



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.357/2021**

Súmula: Decreta ponto facultativo o dia 11 de outubro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 11 de outubro de 2021, pré-feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal